



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa, **PRAENG SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, para o desenvolvimento do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), a edificação em questão possui área total aproximada de 1969,47m² e está localizada na Av. Presidente Lucena, nº 2268 Bairro Concórdia, Município de Ivoti – Sociedade Concórdia.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Prefeitura Municipal de Ivoti, 09 dia do mês de novembro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal